

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 6-3-980

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including names like 'Luis', 'José', 'H. Pereira', 'M. Cruz', and 'J. Martins'.

Aos seis dias do mês de Março do ano de mil novecentos e oitenta, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Presidente Sr. Dr. José Girão Pereira e com a presença dos Srs. Vereadores D. Zulmira Eneida de Sousa Silva e Cristo Barreto Cerqueira, Eng^o. José Arménio Sequeira Pereira, António Rodrigues Garcês, Capitão de Fragata Alberto Augusto Faria dos Santos e Dr. Nelson Martins da Mota.

O Vereador Sr. Eng^o. Manuel Ferreira da Cruz Tavares não se encontrava presente por se ter deslocado a Lisboa em serviço.

BALANCETES: - Presentes os balancetes da Tesouraria da Câmara Municipal e da Zona de Turismo, respeitantes ao dia de ontem, que apresentam, respectivamente, um saldo de 27.034.013\$40 e 803.413\$00, em dinheiro e 2.131.996\$10 e 32.500\$00, em documentos de despesa.

PLANO DE ACTIVIDADES: - Depois de distribuído por todos os membros o Sr. Presidente leu o novo Plano de Actividades e referiu que o mesmo foi elaborado de acordo com as necessidades do concelho, depois de ouvidas as respectivas Juntas de Freguesia.

Após demorada troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele documento, ficando o mesmo a fazer parte integrante da presente acta.

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS: - No seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária de 8 de Fevereiro, último, o Sr. Presidente emitiu a opinião de que é absolutamente necessário obter-se uniformidade na fixação dos quantitativos da nova Tabela de Taxas e Licenças e apontou os inconvenientes derivantes de assim não suceder. Informou que solicitou ao Governo Civil a realização de uma reunião com todos os Chefes de Secretaria das Câmaras Municipais do Distrito, a fim de o assunto ser tratado, propondo que só posteriormente o mesmo venha a ser apreciado pelo Executivo Municipal. Esta proposta mereceu aprovação por unanimidade.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº. 4 do Art^o. 105^o. da Lei nº. 79/77, de 25 de Outubro, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

